



APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 12/2016

Processo nº 25351.505593/2015-29

Trata o presente do 1º Apostilamento ao Contrato nº 12/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA-ME**, de acordo com o constante no Processo nº. 25351.505593/2015-29, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2016, visando a repactuação dos valores.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto **reajustar em 3,36677800%, a partir de 1 de junho de 2017, o valor do Contrato nº 12/2016**, que trata da realização de ginástica laboral, destinada aos servidores dos Quadros Efetivo e Específico da Anvisa na Sede em Brasília.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste de preço está previsto na Cláusula Sexta – Do Reajuste do Contrato nº 12/2016, *in verbis*:

“6.1. Os preços serão reajustados após 12 meses de vigência do contrato, na hipótese do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando a data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir ou, ainda, da data do último reajuste. O pedido deverá ser instruído com Planilha de Formação de Preços, em que fique demonstrada a composição do preço final.

6.2. O índice a ser aplicado para o reajuste é o IGPM.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor,

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.”

2.2. E a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras



decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor anual estimado do Contrato nº. 12/2016 passará a ser de **R\$ 79.474,52 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme descrito a seguir:

Valor Atual	
Valor mensal	Valor global
R\$ 3.844,26	R\$ 76.885,20

Valor Reajustado	
Valor mensal	Valor global
R\$ 3.973,73	R\$ 79.474,52

3.2. O valor global acrescido ao contrato em questão é de **R\$ 2.589,32 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

3.3. A diferença entre o valor mensal estimado do contrato e o valor mensal reajustado, bem como o montante devido encontra-se detalhado na Memória de Cálculo às fls. 536, do vol. 3, do Processo nº 25351.5055993/2015-29.

Exercício 2017				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Junho	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Julho	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Agosto	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Setembro	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Outubro	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Novembro	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Dezembro	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Subtotal				R\$ 906,29
Exercício 2018				
Janeiro	30	R\$ 3.844,26	R\$ 3.973,73	R\$ 129,47
Fevereiro	6	R\$ 823,77	R\$ 851,51	R\$ 27,74
Subtotal				R\$ 157,21
Efeitos financeiros			2017	R\$ 906,29
			2018	R\$ 157,21
Total do reajuste				R\$ 1.063,50



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro 2017, no montante de **R\$ 906,29 (novecentos e seis reais e sessenta e vinte e nove centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Para o ano de 2017:

EMPENHO Nº. 2017NE800121, de 28/07/2017;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;

VALOR: R\$ 906,29;

PLANO INTERNO: GGPES000217.

4.2. As despesas previstas para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 157,21 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**, serão contempladas quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O novo valor reajustado da garantia é de **R\$ 3.973,73 (três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, na forma do §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto-Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 03 de agosto de 2017.

Romison Rodrigues Mota
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

